

**LEI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
ESTADO DE SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA  
EM 06/12/22

  
Marcell Moade Ribeiro Souza  
Prefeito Municipal  
Campo do Brito (SE)

**LEI MUNICIPAL N.º 501/2022,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a denominação da rua recentemente pavimentada no Povoado Tabua, área rural desta cidade, e dá outras providências”.

O **Prefeito do Município de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua totalmente revitalizada e recém pavimentada situada no povoado Tabua, área rural desta cidade, passa formalmente a denominar-se “Rua José Jason de Carvalho”.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Campo do Brito – Estado de Sergipe, 06 de dezembro de 2022.**

  
**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE  
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-11-02/ 3443-1313 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>